



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 -

Livro: 1767  
Folha: 36  
Protocolo: 162.310  
Via: Original  
Cartorário: 1-5

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta  
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

04 OUT. 2012

Nancy Carneiro

Flávia Franco

Rita Márcia L...



21

### ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (26/09/2012), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgantes vendedores**, **TEOBALDO PAZ ALMEIDA**, militar, CI RG nº 3.375-PM/GO e CPF/MF nº 049.180.531-49, e sua mulher Sra. **OZANA MARIA DE AVELAR ALMEIDA**, servidora pública estadual, portadora da CI.RG nº 1.183.868-SSP/GO e do CPF/MF nº 233.153.851-49, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua VC-08, quadra 10, lote 20, Conjunto Vera Cruz, nesta capital; e, de outro lado, como **outorgada compradora**, **ATLANTA SISTEMA CONSTRUTIVO DE INTERIORES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta capital, na Alameda Ricardo Paranhos, nº 540, sala 53, Setor Marista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.306.690/0001-74, representada por seu Diretor Administrativo, **Eidmar Paiva Gomes**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI.RG nº 908.980-SSP/GO e do CPF/MF nº 232.264.391-20, residente e domiciliado na Rua VC-4, quadra 05, lote 14, Conjunto Vera Cruz, nesta capital; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana de número 19 (dezenove), da quadra 02 (dois), situado na Rua Sanina Hermano, no loteamento denominado "JARDIM SÃO JOSÉ", nesta capital, com a área de 322,02 metros quadrados, medindo: 13,00 metros de frente pela Rua Sanina Hermano; 13,06 metros de fundos com o lote 21; 24,17 metros pelo lado direito com o lote 30; 25,37 metros pelo lado esquerdo com o lote 18;** havido pelos outorgantes por compra feita a Sociedade Goiana de Cultura, conforme escritura pública lavrada nestas notas, tomada no livro 1721, fls. 12/14, em 30/01/2012, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia, Goiás, sob o nº **226.844**; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº **380.002.0299.000-6**, com o valor venal de R\$ 8.639,26; e, **SEGUNDO** - Que, tal como possuem o retrodescrito imóvel, vêm, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o fazem, à outorgada compradora, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**; importância essa que os vendedores confessam e declaram já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto,



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

*Flamínio Franco de Castro, Tabelião*

Livro: 1767  
Folha: 37  
Protocolo: 162.310  
Via: Original  
Cartorário: 1-5

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta  
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente  
Flávia Franco de Castro, Escrevente  
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

22

prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo a outorgada compradora a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa da mesma todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exerciam sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pela outorgada compradora me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos, dispensando a apresentação da Certidão do Cartório Distribuidor Cível. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade da adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Ônus e as Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas. Os vendedores declaram, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº C da verdade.

Goiânia, 26 de setembro de 2012

Flamínio Franco de Castro  
**Flamínio Franco de Castro, Tabelião**

TEOBALDO PAZ ALMEIDA  
**TEOBALDO PAZ ALMEIDA**

OZANA MARIA DE AVELAR ALMEIDA  
**OZANA MARIA DE AVELAR ALMEIDA**

**ATLANTA SISTEMA CONSTRUTIVO DE INTERIORES LTDA - ME**  
**Eidmar Paiva Gomes**

Emolumentos R\$ 333,90  
Taxa Judiciária R\$ 26,91  
Data da Receita 26/09/2012  
Rubrica da Autoridade Expedidora

**AUTENTICACAO**  
**7º TABELIONATO DE NOTAS**  
CERTIFICO, e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.



04 OUT 2012



( ) Del. Flamínio Franco de Castro ( ) Nancy Carneiro Vaz - Escrevente  
( ) Luciana Franco de Castro - Sub ( ) Flávia Franco de Castro - Escrevente  
( ) Rita Márcia Lúcio de Sá Castro - Escrevente  
( ) Rita Márcia Lúcio de Sá Castro - Escrevente

Av. Paraná, nº 667 - Campinas  
Goiânia - GO

